



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI Nº 4181/14 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Autógrafo nº. 100/14 – de 14/10/2014  
Projeto de lei nº 7/14 – 26/09/2014.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)

“AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE ANTONIO BARUCO (TONIN BARUCO) O PRÉDIO A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA INSTITUCIONAL DE 6.534,15 m<sup>2</sup>, LOCALIZADA EM FRENTE À RUA “D” DENOMINADA “SEBASTIÃO VILAS BOAS RIBEIRO”, NO JARDIM ITAMARATY II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**ANTONIO BARUCO (TONIN BARUCO)**”, o prédio a ser construído na Área Institucional que mede 6.534,15m<sup>2</sup>, localizada em frente à Rua “D” denominada “SEBASTIÃO VILAS BOAS RIBEIRO”, no Jardim Itamaraty II.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de outubro de 2014.

  
**CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal